



Fortaleza, 20 de março de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CAMILO SANTANA
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
NESTA**

Senhor Governador,

Diante da crise mundial instalada com a propagação do Coronavírus (COVID-19) e dos seus impactos sociais e econômicos, o **setor produtivo cearense**, de forma conjunta, vem apresentar à Vossa Excelência proposições iniciais de medidas que visam minimizar os efeitos da pandemia sobre a economia no nosso Estado.

Neste momento, em que medidas extremas como a paralisação das atividades produtivas de inúmeros setores estão sendo implantadas no Estado do Ceará e uma vez decretada a situação de calamidade pública, sabemos que a preocupação com a saúde das pessoas e a contenção da propagação viral são os pilares de qualquer programa governamental a ser implantado temporariamente no país.

Portanto, é fundamental que essa dedicação ao combate do vírus venha acompanhada de medidas que permitam aos setores que compõem a economia a manutenção de suas atividades de forma equilibrada, garantindo o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando empregos e a manutenção mínima das atividades empresariais.

É importante destacar que a adoção de medidas se torna necessária diante da situação atual, como as anunciadas pelo Governo Federal, no dia 16/03/2020, pelo BNB em 17/03/2020 e pelo Governo Estadual em 19/03/2020. Esta última trará profundos impactos na liquidez e no fluxo de caixa das empresas.

É nesse contexto que as entidades representativas dos diversos setores produtivos (indústria, comércio, agricultura, serviços, turismo, hotelaria, dentre outros) buscam junto ao Governo Estadual a abertura de um diálogo que proporcione a implantação de medidas que auxiliem as empresas a superarem um cenário tão adverso, dentre as quais destacamos:

- a) Seja dispensado o pagamento da parte do Estado do Ceará no SIMPLES Nacional por pelo menos 180 dias, ou até a solução da crise;
- b) Seja deferido o parcelamento do pagamento dos tributos estaduais, com pagamento de 20% de entrada e os demais 80% em 12 parcelas, enquanto durar a crise;
- c) Que o Governo do Estado do Ceará comprometa-se em cumprir pontualmente com os pagamentos de seus fornecedores de serviços e produtos;



- d) Que os prazos estabelecidos para atender as demandas decorrentes de atividades fiscalizatórias do Estado sejam objeto de flexibilização, nesse período de redução de jornadas de trabalho de empregados;
- e) Seja concedida carência de 180 dias para o pagamento de parcelas dos REFIS e tributos em parcelamento, com o retorno das obrigações, sem ônus para os contribuintes e de forma parcelada;
- f) Extinção da obrigação de pagamento pelos contribuintes do percentual destinado ao Fundo de Equilíbrio Fiscal do Estado do Ceará - FEEF;
- g) Redução de Tributos Estaduais incidentes sobre a concessão de serviços públicos (Energia, Água, Telefonia e Transporte)
- h) Prorrogação da validade das certidões negativas por 180 dias, permitindo a habilitação das empresas em processos licitatórios;
- i) Prorrogação, por 180 dias, do prazo para apresentação das obrigações acessórias das empresas;
- j) Suspensão, pelo prazo de 180 dias, de inscrições em dívida ativa, protestos e execução fiscal;

Cientes da importância do tema e da habitual colaboração do Poder Executivo no trato dos temas de interesse do Estado do Ceará, aguardamos um breve retorno.

Na oportunidade, reiteramos os sentimentos de apreço e elevada estima.

Cordialmente,

RICARDO CAVALCANTE
Presidente da FIEC

MAURÍCIO FILIZOLA
Presidente da FECOMÉRCIO

FREITAS CORDEIRO
Presidente da FCDL

FLÁVIO SABOYA
Presidente da FAEC

FRANCISCO FEITOSA
Presidente da FETRANS

FRANCISCO BARRETO
Presidente da FACIC

ASSIS CAVALCANTE
Presidente da CDL

CID ALVES
Presidente do SINDILOJAS

DALVANI MOTA
Presidente da FEMICRO-CE

MANOEL LINHARES
Presidente da ABIH

JOÃO PORTO GUIMARÃES
Presidente da ACC

JOAQUIM CARTAXO
Diretor Superintendente
do SEBRAE-CE